



BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO
ANO: 36 – SÃO M.DE TAIPU, SEXTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2017.

- Nº 008/2017 -

ATOS DO PODER E ECUTIVO

LEI Nº 303/2017, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU, deste Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), para atender as despesas com o Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

02.060 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rubrica : 08 243 1008.2002 – Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz

Valor : R\$ 70.000,00



BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO: CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO

ANO: 36 – SÃO M.DE TAIPU, SEXTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2017.

- Nº 008/2017 -

ATOS DO PODER E ECUTIVO

Elementos de Despesas

3390.14 – Diárias – Civil	R\$ 1.500,00
3390.30 – Material de Consumo	R\$ 8.000,00
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 50.000,00
3390.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 500,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
3390.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 8.500,00
3390.93 – Indenizações e Restituições	R\$ 500,00

Fonte: Recursos do SUAS

Finalidade : Liquidação das despesas com a Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz.

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação feita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.



BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO: CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO

ANO: 36 – SÃO M.DE TAIPU, SEXTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2017.

- Nº 008/2017 -

ATOS DO PODER E ECUTIVO

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizada a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu-PB, 24 de agosto de 2017.


CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO
PREFEITO



BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO: CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO

ANO: 36 – SÃO M.DE TAIPU, SEXTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2017.

- Nº 008/2017 -

ATOS DO PODER E ECUTIVO

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), para atender as despesas com o Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.060 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rubrica : 08 243 1008.2002 – Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz

Valor : R\$ 70.000,00

Elementos de Despesas

3390.14 – Diárias – Civil

R\$ 1.500,00

3390.30 – Material de Consumo

R\$ 8.000,00

3390.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

R\$ 50.000,00

3390.33 – Passagens e Despesas com Locomoção

R\$ 500,00



BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO: CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO

ANO: 36 – SÃO M.DE TAIPU, SEXTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2017.

- Nº 008/2017 -

ATOS DO PODER E ECUTIVO

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
3390.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 8.500,00
3390.93 – Indenizações e Restituições	R\$ 500,00

Fonte: Recursos do SUAS

Finalidade : Liquidação das despesas com a Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2017:

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento e/ou Excesso de Arrecadação apurado para o corrente exercício.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2018

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2019



BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO: CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO

ANO: 36 – SÃO M.DE TAIPU, SEXTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2017.

- Nº 008/2017 -

ATOS DO PODER E ECUTIVO

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu-PB, 24 de agosto de 2017.

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO
PREFEITO



BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO: CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO

ANO: 36 – SÃO M.DE TAIPU, SEXTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2017.

- Nº 008/2017 -

ATOS DO PODER E ECUTIVO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), para atender as despesas com a Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz.

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2017 tendo como fontes de recursos oriundos do SUAS – Sistema Único de Assistência Social.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de São Miguel de Taipu, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação



BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO: CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO

ANO: 36 – SÃO M.DE TAIPU, SEXTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2017.

- Nº 008/2017 -

ATOS DO PODER E ECUTIVO

Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu-PB, 24 de agosto de 2017.

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO
PREFEITO